



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO MARCOS GARCIA**

Vitória – ES, 08 de Agosto de 2019.

OFÍCIO GAB. MG Nº 134/2019

Exmo. Senhor.

RICARDO BONOMO

Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES.

Prezado Presidente,

Cumprimento-o cordialmente, em atenção ao OF/GAB./PRES./Nº 201/2019, venho respeitosamente informar que como Vice-Presidente da Comissão de Agricultura da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, tenho firmemente trabalhado em prol das demandas da agricultura, principalmente em nosso município de Linhares.

Tivemos diversas reuniões na comissão no qual resultou em uma proposta que foi apresentada ao Governador do Estado, Renato Casagrande em março deste ano. Em maio a Comissão de Agricultura foi à Brasília-DF apresentar esta proposta para o Secretário de Políticas Agrícolas Eduardo Sampaio, tratando como principal tema a renegociação de dívidas e o preço mínimo do café para os agricultores.

Foi solicitado pela Comissão ação urgente do Governo Federal para as demandas apresentadas, visto que, a crise agrícola está instalada em nosso Estado.

Em anexo segue a proposta que foi apresentada.

Na oportunidade renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GARCIA

Deputado Estadual – PV

Vice-Presidente da Comissão de Agricultura, de Silvicultura, de Aquicultura e Pesca, de Abastecimento e Reforma Agrária

GABINETE DEPUTADO MARCOS GARCIA

Av. Américo Buaiz, 205 – Gab. 503 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29.050-950
Telefax: 3382-3601/3602



Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
COMISSÃO DE AGRICULTURA, DE SILVICULTURA, DE AQUICULTURA E PESCA,
DE ABASTECIMENTO E DE REFORMA AGRÁRIA

COMISSÃO DE AGRICULTURA, DE SILVICULTURA, DE AQUICULTURA E PESCA, DE ABASTECIMENTO E DE REFORMA AGRÁRIA

Os dados atestam e confirmam o destaque, o peso e, portanto, a enorme importância que a agricultura possui para a economia capixaba. Mesmo enfrentando intempéries, como as inundações, chuvas torrenciais que castigaram sobremaneira a produção agrícola ao longo do ano de 2013 e, logo em seguida uma seca severa, de 2014 a 2017, acarretando perdas enormes na produção, deixando um enorme prejuízo aos agricultores, com a carteira de crédito decrescente, a nossa agropecuária respondeu à altura e contribuiu substancialmente para alavancar o crescimento do estado em 2018. Todos os itens que compõe a cesta da produção de nossa agricultura foram positivos. O setor, como vem se dando ao longo dos anos, que mais contribuiu para o crescimento do PIB de nosso estado em 2,4% (2018), bem acima do crescimento do país, foi a agricultura com mais 40.7%, seguido de longe pelo comércio varejista ampliado cuja contribuição foi de 13,5%.

Por tudo isso é que afirmamos a necessidade de tratar esse setor com carinho, vontade política, estudos e muito trabalho. Temos certeza de que o setor tem muito a contribuir para o desenvolvimento social, econômico e científico de nosso estado. Precisamos aperfeiçoar mecanismos, realizar obras estruturantes, ajuste em legislações, resolver o impasse das dívidas, como forma de estabelecer uma política agrícola que atenda e beneficie o homem e a mulher do campo, que, com certeza, continuarão aumentando a produção de riqueza para o garantir melhorias de vida ao povo capixaba.

A Comissão de Agricultura, de Silvicultura, de Aquicultura e Pesca, de Abastecimento e de Reforma Agrária, não irá, de forma alguma, esquivar-se a esta discussão tão nobre e essencial, de forma organizada e planejada e, tem entre suas atribuições, dentre outras:

- I - política de assistência à produção, diversificação e defesa agropecuária;
- II - cooperativismo, associativismo e sindicalismo;
- IV - política estadual de agricultura;
- V - política estadual de aquicultura e pesca;
- VI - política estadual de reforma agrária;
- VII - política estadual de abastecimento;
- IX - assuntos relativos ao plantio de florestas renováveis;
- X - assuntos relacionados à conservação e à exploração de florestas;
- XI - política estadual de formação de florestas naturais;
- XII - política estadual de recuperação de florestas e mananciais.



Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
COMISSÃO DE AGRICULTURA, DE SILVICULTURA, DE AQUICULTURA E PESCA,
DE ABASTECIMENTO E DE REFORMA AGRÁRIA

Com essas responsabilidades, respeitando o princípio da transversalidade é que apontamos aqui alguns eixos e ações, fruto da contribuição de várias entidades, entre elas: Federação de Agricultura e Pecuária do Espírito Santo – FAES, Federação dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e agricultoras familiares do estado do espírito santo – FETAES, OCB/ES, UNICAFES, Associação Agricultura Forte e o Centro de Desenvolvimento do Agronegócio - Cedagro, para que os conceituados membros desta Comissão possam definir um plano de trabalho para o ano legislativo de 2019.

SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

1 - Alteração da Lei Nº 10.179/2014, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, isentando os agricultores de pagamento pelo uso da água, pois na verdade, são produtores desse insumo essencial a vida no campo e na cidade;

2 - Rediscutir e revalidar os planos de bacias hidrográficas com a sociedade rural e urbana;

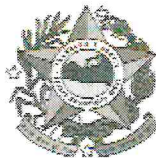
3 - Criação de um programa de convivência com a seca e com as cheias, tais como: construção de pequenas barragens, caixas secas, cisternas, incentivo ao uso consciente e eficiente da água, além de ampliação do programa “produtores de água” para todas as regiões do Estado;

4 - Criação de um programa que subsidie a substituição de sistemas de irrigação obsoleta e/ou ineficiente, para um sistema mais eficiente e econômico;

5 - Fortalecer e ampliar o Programa Reflorestar - Programa Estadual de Ampliação da Cobertura Florestal do Estado do Espírito Santo e desenvolver/dinamizar programas e projetos de recuperação e conservação do solo e água nas áreas agricultadas, que promovam ações de incentivo e apoio aos produtores rurais para o cumprimento da legislação. “Trocar Produzir x Preservar para Produzir + Preservar”;

6 - Promover uma “Reforma Aquária” no campo: Elaborar um Plano e Construir Obras Coletivas de Armazenamento (Barragens) e Adução (distribuição) de água visando reduzir a situação de conflito pelo uso da água, especialmente em locais com maior escassez dos recursos hídricos. Esse Plano deverá conter, no mínimo: estudo e mapeamento dos locais prioritários para construção de barragens coletivas, formas de administração dessas barragens e rede de adução de água de modo a melhorar a sua distribuição no âmbito da micro bacia hidrográfica;

7 - Criação de um Programa de Certificação de produtos da agricultura familiar, identificando-os como oriundo de propriedade ambientalmente sustentável;



Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
COMISSÃO DE AGRICULTURA, DE SILVICULTURA, DE AQUICULTURA E PESCA,
DE ABASTECIMENTO E DE REFORMA AGRÁRIA

8 - Adequar as legislações de proteção florestal, à luz do Novo Código Florestal, e sempre baseado no caráter legal (prazos e competências), técnico e científico;

9 - Levar em conta os seguintes aspectos quando da elaboração/adequação de novas legislações de proteção florestal:

- Contemplar a produção com conservação;
- Criar meios de custear a fundo perdido a recuperação de passivos ambientais, priorizando o alto potencial de regeneração natural do nosso Estado;
- Executar as políticas de meio ambiente de forma coerente com a realidade do produtor rural;
- Promover campanhas educacionais junto aos produtores rurais, objetivando minimizar o caráter punitivo, representado por multas que repercutem negativamente, tanto pelo ônus causado, como pelo prejuízo à política executada pelo poder público;
- Desenvolver, em parceria com o setor produtivo, estratégias para racionalização e agilidade nos processos de licenciamento ambiental.

ESTRUTURANTE

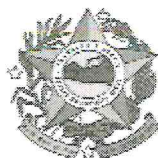
1 - Criação de um Programa Próprio de Compras Antecipadas – a exemplo do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – para alimentação escolar, hospitalar, presídios, casas de amparos aos Idosos e as crianças, dentre outras instituições mantidas pelo poder público, priorizando a compra direta das cooperativas e associações da agricultura familiar;

2 - Ampliação dos valores do fundo Social de Apoio a Agricultura Familiar – FUNSAF;

3 - Instituir uma linha de crédito fundiário estadual, para aquisição de terras, por parte de agricultores familiares, a exemplo do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF;

4 - Realização de concursos públicos para provimentos de cargos nos órgãos do setor agrícola e ambiental, tais como: IDAF, INCAPER e IEMA;

5 - Fortalecer os serviços e valorizar os servidores do setor público agrícola de fomento, pesquisa, assistência técnica, extensão rural, ensino rural, defesa agropecuária, inspeção sanitária e de comercialização com vistas a diversificar, aumentar os níveis de produtividade e melhorar a qualidade dos produtos agropecuários; reduzir os desníveis tecnológicos e gerenciais regionais; ampliar a rede e canais de comercialização e melhorar os níveis de



Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
COMISSÃO DE AGRICULTURA, DE SILVICULTURA, DE AQUICULTURA E PESCA,
DE ABASTECIMENTO E DE REFORMA AGRÁRIA

organização e de gestão dos produtores rurais tendo como princípio a sustentabilidade econômica, social e ambiental;

6 - Reestruturação física e humana do Incaper e a reconstituição da equipe técnica de planejamento e acompanhamento agrícola da SEAG;

7 – Reestruturação física e humana da Unidade Técnica Estadual – UTE (que administra o PNCF), para termos agilidade e qualidade na efetivação dos processos;

8 - Reestruturação física e humana adequadas ao funcionamento da Agencia Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, para termos agilidade e qualidade na efetivação dos trabalhos;

9 - Retomada e ampliação do Programa Caminhos do Campo, atingindo todas as regiões do Estado, e garantindo a pavimentação das estradas rurais e municipais, a fim de melhorar o escoamento da produção e reduzir os custos e perdas de produtos perecíveis;

10 - Ampliação do volume de recursos e das comunidades a serem beneficiadas com o 'Programa Comunicação no Campo', garantindo o acesso universal a telefonia móvel e internet 3G a população do campo;

11 - Garantia, por meio do Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado do Espírito Santo (IDURB-ES), a contrapartida de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por unidade habitacional no Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, como forma de viabilizar – de fato - a implementação das políticas de habitação de interesse social;

12 - Realização de um censo sobre o déficit habitacional rural e elaboração de um plano Estadual específico para habitação rural;

13 - Criar de forma integrada, juntamente com os representantes de cadeias produtivas, soluções para a educação profissionalizante de forma a gerar empregabilidade especialmente para jovens;

14- Viabilizar o funcionamento de laboratórios de análises para atender às demandas de controle sanitário desenvolvidas pelo Estado;

15 – Manter o subsídio da energia elétrica (Tarifa Verde) e ampliá-lo para 24 horas aos sábados, domingos e feriados;

16 - Cobrar do Governo Federal o cumprimento dos prazos de duplicação da BR 101 e a serem estabelecidos para a BR 262;

17 - Elaborar um plano estratégico global para os projetos prioritários de infraestrutura e de logística no Estado;



Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
COMISSÃO DE AGRICULTURA, DE SILVICULTURA, DE AQUICULTURA E PESCA,
DE ABASTECIMENTO E DE REFORMA AGRÁRIA

- 18 - Desenvolver um projeto de recuperação de estradas vicinais com a utilização de tecnologias mais eficientes e com melhor custo benefício para melhorar o escoamento da produção agropecuária;
- 19 - Viabilizar a construção de programa de fomento ao uso de energia fotovoltaica e eólica, principalmente na zona rural;
- 20 - Elaborar o planejamento das ações na agricultura a partir da avaliação dos Pedeg (Plano estratégico), feitos em administrações anteriores;
- 21 - Promover um amplo diálogo permanente com todas as representações do setor público, privado e organizações da sociedade civil ligadas ao agronegócio;
- 22 - Os órgãos públicos fiscalizadores devem atuar de forma orientadora, antes de se consumir a penalização;
- 23 - Apoiar os municípios para criação e fortalecimento de estrutura própria de licenciamento ambiental;
- 24 - Ampliar o incentivo ao uso adequado da mecanização rural - visando humanizar e amenizar a escassez de mão de obra no campo. Necessário também desenvolver máquinas e equipamentos adaptados, promover treinamentos em gerenciamento de novos maquinários e avaliar o uso daqueles já disponibilizados, ouvindo sempre as lideranças municipais, quanto à sua destinação visando atender as necessidades locais;
- 25 - Ampliar e dinamizar programas e projetos que contemplem a regularização e titulação de terras devolutas; a estruturação de assentamentos; a ampliação do crédito fundiário, tornando-o atrativo para aquisição de propriedades rurais, e o financiamento agrícola reduzindo a burocracia e os custos cartorários, entre outras ações de desenvolvimento agrário.

DESENVOLVIMENTO

- 1 – Fortalecer e potencializar a aquisição de produtos da Agricultura familiar, através das chamadas estaduais do PNAE via SEDU;
- 2 - Realizar no primeiro semestre de 2019, um Encontro Estadual com Secretários Municipais de Educação e Agricultura, objetivando o fortalecimento e ampliação da aquisição de produtos da Agricultura Familiar através do PNAE por parte dos municípios, tendo em vista a baixa aquisição histórica por parte dos mesmos;
- 3 - Dar tratamento diferenciado aos empreendimentos da agricultura familiar que processam e industrializam produtos de origem animal e vegetal;



Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
COMISSÃO DE AGRICULTURA, DE SILVICULTURA, DE AQUICULTURA E PESCA,
DE ABASTECIMENTO E DE REFORMA AGRÁRIA

4 - Garantir a implementação do SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, no Estado e Municípios, disponibilizando recursos para contratação de profissionais e infraestrutura;

5 - Criar mecanismos que facilitem o acesso ao crédito para que os empreendimentos da agricultura familiar possam armazenar e industrializar os produtos;

6 - Potencializar os instrumentos de comercialização dos produtos da agricultura familiar, tais como as feiras, centrais de distribuição, cooperativas, associações rurais;

7 - Estimular a certificação de origem dos produtos da Agricultura Familiar como estratégia de valorização cultural;

8 - Extinguir as taxas ainda existentes, cobradas dos agricultores na produção de alimentos e preservação ambiental;

9 - Elevar a competitividade do Estado referente às questões tributárias buscando a desoneração para a produção e insumos utilizados;

10 - Fortalecer as ações voltadas à busca de Indicação Geográfica e Marcas Registradas de produtos tipicamente capixabas;

11 - Reduzir Custo Brasil no Agronegócio, diminuindo a burocracia, taxas, tributos, simplificando exigências (houve aumento de exigências para as empresas e produtores rurais - certificação, recursos hídricos – outorga e cobrança de água, novo código florestal, rastreabilidade, etc). Apesar do aumento da produção, produtividade e tecnologia na área agrícola, os custos vêm aumentando proporcionalmente mais que a renda bruta, diminuindo a cada ano os lucros das empresas e dos produtores;

12 - Ampliar os investimentos em logística e infraestrutura rural –Telefonia móvel rural e internet, Reforço de rede elétrica(energia mais produtiva), Estradas (caminhos do campo), armazéns, construção de frigoríficos regionais, máquinas e equipamentos, entre outros;

13 - Criar linhas de crédito subsidiados para construção de barragens individuais para propriedades rurais;

14 - Fortalecer as cadeias produtivas ligadas aos produtos agrícolas capixabas, tanto dos tradicionais a exemplo do café, fruta, pecuária, silvicultura, aquicultura, pesca, apicultura, entre outros, quanto dos pequenos e novos negócios na agricultura;

15 - Criar a Política Estadual de desenvolvimento da aquicultura e pesca;

16 - Criar a Política Estadual de desenvolvimento da apicultura e da meliponicultura;



Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
COMISSÃO DE AGRICULTURA, DE SILVICULTURA, DE AQUICULTURA E PESCA,
DE ABASTECIMENTO E DE REFORMA AGRÁRIA

17 – Valorizar e atender as principais demandas da avicultura e da suinocultura capixabas, por tratar-se de importantes setores para desenvolvimento da nossa economia;

18 - Estimular a pequena agroindústria para os diversos arranjos produtivos nas diferentes regiões do Estado visando agregar valor, reduzir custos e abertura de mercado para os produtores rurais por meio da nova legislação recém-aprovada. A legislação mudou e ficou menos burocrática regularizar essas atividades, no entanto deve-se observar as diferenças regionais;

19 – Estimular e apoiar o associativismo e o cooperativismo e a formação de novas lideranças rurais no público e no privado para alcançar ganhos em valor e escala de produção no âmbito das cadeias produtivas, seja para os produtos voltados ao mercado nacional ou internacional, além de ampliar os canais de comercialização.

20 - Estruturação de canais de comunicação mais efetivos, entre os órgãos e autarquias da Administração Pública Estadual com as Cooperativas Agropecuárias, objetivando a potencialização da aquisição de produtos das mesmas.

POPULAÇÃO

1 - Ampliar e qualificar as ações de vigilância com vistas a reduzir os impactos na saúde do trabalhador e trabalhadora na agricultura e no ambiente decorrente das atividades econômicas, em especial pela exposição de agrotóxicos;

2 - Buscar o fortalecimento do SUS, para que seja assegurado aos trabalhadores e trabalhadoras rurais o acesso qualificado à saúde em geral (primária, secundária e terciária);

3 – Criar e implementar uma Política Estadual de Saneamento Básico Rural com garantia de água potável (poços artesianos), resíduos sólidos e tratamento de esgoto, respeitando as especificidades e realidade de cada local;

4 - Estabelecer políticas públicas que visem a valorização da Mulher e da Juventude rural, com qualificação para a comercialização e produção e com investimentos em infraestrutura para as unidades produtivas;

5 - Criar Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher em todos os municípios, com equipes capacitadas para o atendimento e acolhimento às vítimas;

6 - Combater, sem tréguas, as quadrilhas organizadas e de receptadores dos produtos de roubos e furtos;



Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
COMISSÃO DE AGRICULTURA, DE SILVICULTURA, DE AQUICULTURA E PESCA,
DE ABASTECIMENTO E DE REFORMA AGRÁRIA

7 – Criar de uma política estadual de segurança voltada ao setor rural, instituindo a patrulha rural e a operação colheita, nos moldes da operação verão.

EDUCAÇÃO DO CAMPO

- 1 – Ampliar e fortalecer as Escolas Família Agrícola e as turmas do Campo, reavaliar as unidades fechadas irregularmente e garantir a existência dos Conselhos de Escolas;
- 2 - Garantia das especificidades das modalidades: Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola;
- 3 - Manter e expandir a Pedagogia da Alternância nas escolas família agrícola;
- 4 - Fortalecimento da Gerência de Educação do Campo – GECAM/SEDU;
- 5 - Definir a política pública de Educação de Jovens e Adultos do Campo.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

1 - Articular junto ao Governo Federal e Parlamentares, visando a renegociação das dívidas dos produtores rurais capixabas em função das chuvas no ano de 2013 e da grave crise hídrica ocorrida no Estado do Espírito Santo entre 2014 a 2017, solicitando:

- a) Carência de 4 anos;
- b) Prazo de pagamento 20 anos;
- c) Não cobrança de juros;
- d) Abrangência em operações contratadas até 2018, estando adimplentes ou inadimplentes;
- e) Contemplar todas as linhas de crédito utilizadas nas instituições financeiras que atuam no Espírito Santo;
- f) Abrangência em todo o Espírito Santo;
- g) Não exigência de pagamento de entrada;
- h) Não tornar o produtor incapaz de adquirir novos empréstimos;
- i) Retirar a necessidade de registro em cartório;
- j) Retirar a necessidade de apresentação de laudos.

2 - Ampliar a realização do seguro rural pelos tomadores de crédito, necessitando para isso o estabelecimento de regras mais claras e de acesso menos burocrático;

3 – Oferecer seguro que proteja a lavoura de catástrofes/riscos climáticos característicos da região.